



**Regulamento do Concurso de Ideias para
a Elaboração de um Novo Logótipo da
Associação de Municípios do Oeste**

Briefing

A Associação de Municípios do Oeste organiza o Concurso de Ideias para a Criação de um Novo Logótipo.

1-Objectivo do Concurso

Desenvolvimento de proposta criativa para o logótipo da Associação de Municípios do Oeste.

2 – Público-alvo

Pessoas singulares ou colectivas, residentes ou sedeadas na Região Oeste.

3 – Imagem a veicular

- Jovem;
- Dinâmica;
- Apelativa;
- Representativa dos municípios da Região Oeste.

4- Elementos a apresentar obrigatoriamente

- Versão do logótipo ao alto e ao baixo;
- Comportamento em fundos de cor e fotográficos;
- Comportamento negativo e positivo.

5- Modo de apresentação do trabalho

- Suporte digital editável (Corel, PDF);
- Impressão em formato A4, a cores, das duas versões.

Os trabalhos deverão ser entregues, em envelope A4 fechado, com a menção exterior "Concurso de Ideias para a Elaboração do Logótipo da Associação de Municípios do Oeste" acompanhados de outro envelope fechado com a identificação do autor, em letra legível, onde deverá constar ainda a morada, o e-mail, o contacto telefónico e uma fotocópia do Bilhete de Identidade e do NIF.

Observações:

Na realização do trabalho, o participante deverá ter em consideração que o logótipo poderá vir a ser aplicado em folheto, cartaz A3, anúncio de imprensa, pendões, outros suportes de comunicação, incluindo Internet, produtos de marketing, instalações e outro material identificativo.

Para mais informações ou qualquer esclarecimento adicional contactar:
Associação de Municípios do Oeste – Gabinete de Cooperação e Promoção Regional
Avenida da Independência Nacional, n.º 8 – 1º

2500-082 Caldas da Rainha
Tel.: 262 839 030

II- Regulamento

Artigo 1º (Objecto)

1- O presente regulamento estabelece o quadro do concurso para a elaboração de um novo logótipo da Associação de Municípios do Oeste. Tal logótipo deverá enquadrar-se no descrito no briefing.

Artigo 2º (Princípios Fundamentais)

- 1- O presente concurso pretende escolher um logótipo para a Associação de Municípios do Oeste.
- 2- O referido concurso admite a participação de pessoas singulares ou colectivas, residentes ou sedeadas na Região Oeste.
- 3- Qualquer trabalho que não seja original será de imediato desclassificado.
- 4- A figuração nos suportes de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente será motivo de desclassificação.
- 5- Reserva-se o direito de não atribuição de qualquer prémio caso o nível dos trabalhos não seja considerado adequado.
- 6- Da decisão do Júri não existirá recurso.

Artigo 3º (Júri)

- 1- O Júri para avaliação dos logótipos do concurso será constituído por:
 - O Presidente da Associação de Municípios do Oeste, Carlos Lourenço;
 - O Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, José Manuel Custódio;
 - O Presidente da Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço, António Lopes Bogalho;
 - A Secretária-Geral da Associação de Municípios do Oeste, Eng.ª Ana Paula Neves;
 - Um representante da ESAD - Escola Superior de Artes e Design.
- 2- O concurso é interdito a qualquer elemento do Júri assim como às demais pessoas envolvidas na sua organização.
- 3- O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final;
- 4- A decisão do Júri é soberana não havendo lugar a recurso.
- 5- Os membros do júri são obrigados a sigilo.

Artigo 4º (Publicação do Regulamento e Abertura do Concurso)

- 1- O regulamento do concurso será publicado em dois jornais regionais e um jornal nacional bem como em www.amo.oestedigital.pt
- 2- O concurso decorrerá entre os dias 2 de Março e 2 de Abril de 2007.

Artigo 5º (Apresentação dos Logótipos)

- 1- Os trabalhos devem ser entregues em suporte digital editável (Corel, PDF) com a respectiva impressão em formato A4, a cores, das duas versões).
- 2- Os trabalhos deverão ser entregues, consoante o estipulado no briefing. Deverá ainda constar no segundo envelope o seguinte conteúdo:
 - declaração constante do anexo I ;
 - declaração de cedência de direitos de utilização e distribuição do logótipo à Associação de Municípios do Oeste no caso do trabalho ser o vencedor.
- 3- Os Logótipos devem fazer-se acompanhar de memória descritiva técnica, que o autor ou autores julgue(m) conveniente e por breve justificação.
- 4- Os trabalhos serão entregues em mão, até às 17 horas do dia 2 de Abril de 2007, ou remetidos por carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada (contando nesse caso a data de expedição):

Associação de Municípios do Oeste
Júri do Concurso de Ideias para a Elaboração do Logótipo da Associação de
Municípios do Oeste
Av. da Independência nacional nº 8 - 1º Esq. Dto.
2500-082 Caldas da Rainha

- 5- Cada candidato poderá apresentar num máximo três (3) trabalhos a concurso, que poderão ser a título individual ou colectivo.

Artigo 6º (Critérios de Avaliação do Logótipo)

- 1- Adequação da imagem ao objecto do concurso - 25%;
- 2- Criatividade - 30%;
- 3- Imagem - 25%;
- 4- Enquadramento temático - 20%.

Artigo 7º (Prémio)

O prémio é único, sendo atribuído, sendo atribuído à proposta vencedora o valor pecuniário de 750,00€.

Artigo 8º (Divulgação)

- 1- O resultado do concurso considera-se oficialmente divulgado após afixação de uma lista e comunicação por escrito aos concorrentes premiados.
- 2- O logótipo vencedor será apresentado, oportunamente.

Artigo 9º (Direitos de Propriedade)

- 1- O logótipo vencedor será propriedade da Associação de Municípios do Oeste..
- 2- Os direitos de propriedade intelectual serão detidos pelo(s) autor(s) do logótipo.
- 3- A entidade proprietária do logótipo reserva-se o direito de o utilizar sob a forma e para o efeito que lhe aprovar.
- 4- O júri constituído para avaliar os logótipos, poderá sugerir adequações ao logótipo vencedor, de acordo com o(s) seu(s) autor(s).
- 5- Os restantes logótipos são propriedade exclusiva dos seus autores.

Artigo 10º (Casos Omissos)

- 1- A resolução de casos omissos ou dúvidas caberá aos membros do Júri.
- 2- Para esclarecimento de qualquer dúvida, o júri deverá ser contactado formalmente dentro do prazo limite de apresentação dos logótipos.

Artigo 11º (Disposições Finais)

- 1-O júri decidirá, lavrando actas circunstanciadas dos seus trabalhos, e poderá, se assim o entender, não atribuir Prémio se considerar que a qualidade dos trabalhos não é dele merecedora e caso não haja trabalhos em número suficiente para efectivar o concurso;
- 2- A participação neste concurso implica a aceitação deste Regulamento, sem reservas.

1- Anexo I

Declaração

(Nome completo) _____,
portador do B.I. n.º _____ de (data) _____ do Arquivo de Identificação de
_____, nascido em (D.N.) ___/___/___ e residente em _____, declara
conhecer e aceitar o Regulamento e as condições do Concurso de Ideias de para a elaboração
de um Novo Logótipo da Associação de Municípios do Oeste, promovido pela respectiva
Associação.

Assinatura: _____

Data: ___/___/2007

(Juntar esta declaração preenchida ao projecto no acto de entrega em envelope opaco fechado.)